



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA
GABINETE DO PREFEITO



LEI COMPLEMENTAR DE LEI Nº 034/2022

DISPÕE SOBRE REVISÃO GERAL
ANUAL CONSTITUCIONAL DO
SUBSÍDIO DO PREFEITO, VICE-
PREFEITO, VEREADORES E
SECRETÁRIOS MUNICIPAIS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBITIRAMA/ES, ESTADO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido ao prefeito, vice-prefeito, vereadores e secretários municipais, a título de revisão geral anual o percentual de 10,06% (dez vírgula zero seis por cento), tomando por base o índice IPCA-E acumulado dos últimos 12 meses, referentes ao ano de 2021, de acordo com o art. 37, inciso X, da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros em 1º de janeiro de 2022.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ibitirama/ES, 13 de Maio de 2022.

Ailton da Costa Silva
Prefeito Municipal

07/10/2022 - ADM



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA
GABINETE DO PREFEITO

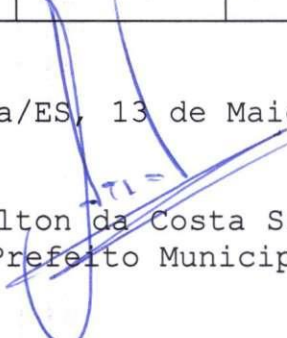


ANEXO I - SUBSIDIADOS

Tabela de Vencimentos

Cargos	Referência	Ano-2018	Perc/INPC	Ano-2021	Perc/INPC
Prefeito Municipal	AGP	R\$ 11.586,72	2,06%	R\$ 12.752,34	10.06%
Vice-prefeito	AGP	R\$ 5.793,36	2,06%	R\$ 6.376,17	10.06%
Secretário municipal	AGP	R\$ 4.024,86	2,06%	R\$ 4.429,76	10.06%
Controlador-geral	AGP	R\$ 4.024,86	2,06%	R\$ 4.429,76	10.06%
Procurador-geral	AGP	R\$ 4.024,86	2,06%	R\$ 4.429,76	10.06%
Chefe de Gabinete	AGP	R\$ 4.024,86	2,06%	R\$ 4.429,76	10.06%

Ibitirama/ES, 13 de Maio de 2022.


Ailton da Costa Silva
Prefeito Municipal